

OIAPOQUE-AMAPÁ

14 DE AGOSTO DE 2020-SEXTA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 14/08/2020 às 14:00:00

EXEMPLAR COM 02 PÁGINAS

EDIÇÃO: 2021



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA  
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS  
VICE-PREFEITO**

DECRETO N°468/2020-GAB/PMO

# Diário Oficial

## Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



DECRETO N.º 468/2020 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 14 de agosto de 2020.

**“Dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 inciso VI, Lei Orgânica do Município de Oiapoque – AP,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração nos País;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em Lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução desta por meio de Lei;

**CONSIDERANDO** também a Lei Complementar nº 123 de 13 dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

**CONSIDERANDO** finalmente a prioridade do município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como **Agente de Desenvolvimento** a Servidora **MARIA CLEUDILENE DOS SANTOS COELHO**, portadora do CPF: 432.168.702-00, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo.

**Art. 2º** – O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo local.

**I** – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei nº 1.066/2013, de 03 de junho de 2013;

**II** – Identificar as lideranças locais do setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;



III – Manter diálogo constante com grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com empreendedores do Município;

IV – Manter registro organizado de todas as suas atividades e;

V – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 14 de agosto 2020.**

  
Maria Orlanda Marques Garcia  
Prefeita Municipal de Oiapoque  
CPF: 334.400.773-49

**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA**  
**Prefeita de Oiapoque**